

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS - D.E Nº 091/2020 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 17/07/2020 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E MF&L CONSTRUTORA LTDA.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Edificações, **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada NOVACAP e a empresa **MF&L CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida no EQ 31/33 Edifício Consei, sala 203, Guará II/DF, CEP: 71065-315, inscrita no CNPJ sob o nº 13.134.446/0001-50 e CF/DF nº 0756451100107, devidamente credenciada (Doc. SEI/GDF nº [43034149](#)), neste ato representada pela Senhora **TAGINARA WEBER MARIANI**, brasileira, casada, empresária, portadora da CI Nº 18.466-CBMDF, inscrita no CPF sob Nº 698.744.681-49, residente e domiciliada nesta Capital, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [43461603](#) p.17) e documento de outorga de poderes: procuração (Doc. SEI/GDF nº [43461603](#) p.6), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [64091716](#)), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [64933939](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [64943543](#)), com fundamento na Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº [00134-00000446/2020-25](#), de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a supressão financeira do Contrato nº 091/2020 - DJ/NOVACAP.
- 1.2. Suprime-se o valor de **R\$ 45.488,26 (quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos)**, correspondente à aproximadamente **12,65% (doze vírgula sessenta e cinco por cento)** do valor inicialmente contratado;
- 1.3. Após o presente ajuste o valor do Contrato passará de **R\$ 359.497,20 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos)** para **R\$ 314.008,94 (trezentos e quatorze mil oito reais e noventa e quatro centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do **Contrato nº 091/2020 - DJ/NOVACAP** do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

MF&L CONSTRUTORA LTDA

TAGINARA WEBER MARIANI



Documento assinado eletronicamente por **TAGINARA WEBER MARIANI, Usuário Externo**, em 09/07/2021, às 15:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 09/07/2021, às 16:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 09/07/2021, às 21:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **65270647** código CRC= **3F856687**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00134-00000446/2020-25

Doc. SEI/GDF 65270647

Criado por [84000735906](#), versão 4 por [84000735906](#) em 06/07/2021 14:37:44.